

AUTÓGRAFO Nº 42/2024
(Projeto de Lei nº 46/2024)

“Institui o dia 27 de outubro como o Dia Municipal de Combate às Drogas Lícitas e dá outras providências.”

(Preâmbulo Usual)

Art. 1º Fica instituído, no Município de Socorro/SP, o dia 27 de outubro de cada ano como o “DIA MUNICIPAL DE COMBATE ÀS DROGAS LÍCITAS”.

Art. 2º Durante a semana do dia 27 de outubro, poderão as Escolas da Rede Municipal de Ensino incluir no currículo o conteúdo sobre a conscientização, prevenção e combate ao uso de drogas psicoativas consideradas lícitas.

Parágrafo único. Fica facultada a adesão das Escolas da Rede Estadual e da Rede Privada ao disposto no caput deste artigo.

Art. 3º Durante a semana do dia 27 de outubro, poderão ser realizadas campanhas, caminhadas ou passeatas, tanto na área central, como nos bairros do Município, visando a conscientização, prevenção e combate ao uso de drogas lícitas.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colaborar nas ações voltadas ao combate das drogas lícitas, cedendo folhetos informativos, livros, faixas, objetos didáticos, ou seja, o material necessário para a realização de campanhas de conscientização e prevenção.

Art. 5º No que for preciso, o Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marco Antonio Zanesco - Vereador – PL

AUTÓGRAFO Nº 42/2024
(Projeto de Lei nº 46/2024)

Airton Benedito Domingues de Souza
Presidente

Marco Antonio Zanesco
1º Secretário

Alexandre Aparecido de Godoi
2º Secretário